



Prefeitura Municipal de
BATURITÉ



**ATA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E PROPOSTA DE PREÇOS DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.08.22.002**

Aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 2017, às 09:15 horas, na Sala da Comissão de Licitação, reuniram-se a Presidente da Comissão de Licitação – HISADORA MARIA PAIXÃO SILVA e seus membros: LUZIANE DA SILVA FREITAS e DAVIS JALES LEITE e ainda a(s) licitante(s):

N.º	Licitante (s)
01	ANDRADE E FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS
02	RENATA FONSCECA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
03	OLIVEIRA, AUGUSTO, MAAZÉ ADVOGADOS
04	HT ADVOCACIA – HANÁ E TIMBÓ
05	PONTE ADVOGADOS ASSOCIADOS
06	FERNANDO GOIANA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
07	PITOMBEIRA E BRAGA ADVOGADOS ASSOCIADOS
08	LE MOS E BASTOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS

para realizar licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2017.08.22.002, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA PARA ATENDER AS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE**, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. Deu-se início a sessão com o recebimento dos envelopes “01” **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e “02” **PROPOSTA DE PREÇOS**. Ato contínuo a CPL procedeu abertura do envelope “01” **Documentos de Habilitação** para rubrica dos documentos pela Comissão juntamente com 06 (seis) licitante(s) ANDRADE E FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS representada por **Camila Serra Nunes**, HT ADVOCACIA – HANÁ E TIMBÓ representada por **Edith Hana Chavier de Souza**, PONTE ADVOGADOS ASSOCIADOS representada por **Francisco Quirino Rodrigues Ponte Junior**, FERNANDO GOIANA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA representada por **Fernando Antônio Pinheiro Goiana Filho**, PITOMBEIRA E BRAGA ADVOGADOS ASSOCIADOS representada por **Ricardo Gomes de Souza Pitombeira** e LEMOS E BASTOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS representada por **Arnaldo de Azevedo Lemos Junior**, presente(s) que analisassem e rubricassem também referidos documentos. Ato contínuo após prévia análise da(s) licitante(s) as mesmas apontaram os seguintes fatos:

**PITOMBEIRA E BRAGA
ADVOGADOS
ASSOCIADOS**

- 1) OLIVEIRA, AUGUSTO, MAAZÉ ADVOGADOS: CND de Falência não é da sede da licitante, balanço não registrado, Registro na OAB não está autenticado, falta o contrato dos atestados;
- 2) ANDRADE E FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS: Atestados de pessoa jurídica de direito privado e sem contratos, declaração de concordância sem firma reconhecida;
- 3) RENATA FONSCECA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA: O atestado não possui nº de contrato ou da licitação a que se refere, o contrato faz referência a atuação junto ao Fundo de Previdência Social e no atestado consta outro objeto, inclusive com atuação junto a Tribunais de Contas. Não possui atestado do município de General Sampaio e não apresentou contrato para o atestado de Caridade.
- 4) PONTE ADVOGADOS ASSOCIADOS: Não possui carimbo de registro no Balanço da OAB. Atestado faz referência a Licitação n.º 1405.01/2013 e o contrato a Licitação 1904.01/2013. Atestado do Instituto do Centro de Ensino tecnológico é de Pessoa Jurídica de Direito Privado.



Prefeitura Municipal de BATURITÉ



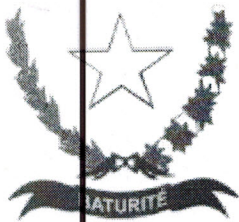
	5) LEMOS E BASTOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS: Não apresentou Atestados e Contratos
LEMOS E BASTOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS	Ausência de documentos relacionados à representação por procuração: OLIVEIRA, AUGUSTO, MAAZÉ ADVOGADOS (faltou documento dos sócios e contrato social) ANDRADE E FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS (faltou documento dos sócios, do representante e contrato social)
FONTE ADVOGADOS ASSOCIADOS	1) ANDRADE E FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS: Atestado de Capacidade Técnica sem contrato de Prestação de Serviços e sem reconhecimento de firma. 2) OLIVEIRA, AUGUSTO, MAAZÉ ADVOGADOS: Balanço Patrimonial sem assinatura dos sócios e sem registro na OAB e não apresentação do Livro Razão e Contábil.

Ato contínuo esta CPL resolve por suspender a sessão para posterior análise dos DOCUMENTOS e solicitou aos presentes que rubricassem os fechos dos envelopes "02" **PROPOSTAS DE PREÇOS** a fim de torná-los invioláveis. O resultado HABILITATÓRIO será informado em Jornal de Grande Circulação e no Portal de Licitações (www.tcm.ce.gov.br/licitacoes), sobre tudo ensejando início ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I alínea "a" da Lei de Licitações. Nada mais havendo a tratar a presente Ata foi lavrada, indo assinada pela Presidente da Comissão de Licitação e os membros da CPL e Engenheiro. Baturité – Ce, 11 de Agosto de 2017.

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	HISADORA MARIA PAIXÃO SILVA	<i>Hisadora Maria Paixão Silva</i>
Membro	LUZIANE DA SILVA FREITAS	<i>Luiziane da Silva Freitas</i>
Membro	DAVIS JALES LEITE	<i>[Signature]</i>

LICITANTE (S)

ANDRADE E FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS	<i>[Signature]</i>
RENATA FONSECA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	<i>Renata S. Coelho</i>
OLIVEIRA, AUGUSTO, MAAZÉ ADVOGADOS	<i>PP Donillo Janderon T. de Oliveira</i>
HT ADVOCACIA - HANÁ E TIMBÓ	<i>Edete Haná Xavier de Sousa</i>
PONTE ADVOGADOS ASSOCIADOS	<i>F. G. G. M. M.</i>
FERNANDO GOIANA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	<i>[Signature]</i>
PITOMBEIRA E BRAGA ADVOGADOS ASSOCIADOS	<i>[Signature]</i>
LEMOS E BASTOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS	<i>[Signature]</i>



Prefeitura Municipal de BATURITÉ



ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.08.22.002

Aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 2017, às 11:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação, reuniram-se a Presidente da Comissão de Licitação – HISADORA MARIA PAIXÃO SILVA e seus membros: LUZIANE DA SILVA FREITAS e DAVIS JALES LEITE, para julgar os documentos de habilitação da Tomada de Preços nº 2017.08.22.002, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA ATENDER AS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE**, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. Deu-se início a sessão com a análise dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** das licitantes:

N.º	Licitante (s)
01	ANDRADE E FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS
02	RENATA FONSCCECA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
03	OLIVEIRA, AUGUSTO, MAAZÉ ADVOGADOS
04	HT ADVOCACIA – HANÁ E TIMBÓ
05	PONTE ADVOGADOS ASSOCIADOS
06	FERNANDO GOIANA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
07	PITOMBEIRA E BRAGA ADVOGADOS ASSOCIADOS
08	LEMONS E BASTOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Após análise dos documentos observou-se que as empresas:

N.º	LICITANTE (S)	OBSERVAÇÕES
01	OLIVEIRA, AUGUSTO, MAAZÉ ADVOGADOS	1. Falência e Concordata não é da sede da licitante (Item III “a”); 2. Balanço Patrimonial não está assinado pelo sócio e não está registrado na OAB (Item III “b”); 3. Certidão OAB/Pernambuco não é Original nem cópia autenticada (Item IV “a”); 4. Ausência do Contrato referente ao Atestado de Capacidade técnica apresentado (Item IV “b”).
02	ANDRADE E FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS	Apresentação de Atestado de pessoa jurídica de direito privado e não público, e sem contratos. (IV “b”)
03	RENATA FONSCCECA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	Apresentação de atestado incompatível (Item IV “b”)

As demais empresas atenderam integralmente ao edital.

Da análise concluiu-se, portanto, pela **INABILITAÇÃO** das licitantes:

N.º	LICITANTE (S)
01	ANDRADE E FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS
02	RENATA FONSCCECA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
03	OLIVEIRA, AUGUSTO, MAAZÉ ADVOGADOS

Da análise concluiu-se, portanto, pela **HABILITAÇÃO** das licitantes:

N.º	LICITANTE (S)
01	HT ADVOCACIA – HANÁ E TIMBÓ ✓
02	PONTE ADVOGADOS ASSOCIADOS ✓
03	FERNANDO GOIANA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA ✓
04	PITOMBEIRA E BRAGA ADVOGADOS ASSOCIADOS ✓
05	LEMONS E BASTOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS ✓

O resultado HABILITATÓRIO será informado em Jornal de Grande Circulação e no Portal de Licitações (www.tcm.ce.gov.br/licitacoes), sobre tudo ensejando início ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I alínea “a” da Lei de Licitações. Nada mais havendo a tratar a presente Ata foi lavrada, indo assinada pela Presidente da Comissão de Licitação e os membros da CPL e Engenheiro. Baturité – Ce, 13 de Setembro de 2017.

FUNÇÃO

NOME

ASSINATURA

Presidente

HISADORA MARIA PAIXÃO SILVA

Membro

LUZIANE DA SILVA FREITAS

Membro

DAVIS JALES LEITE

Hisadora Maria Paixão Silva
Luiziane da Silva Freitas



Prefeitura Municipal de BATURITÉ



ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.08.22.002

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2017, às 14:02 horas, na Sala da Comissão de Licitação, reuniram-se a Presidente da Comissão de Licitação – HISADORA MARIA PAIXÃO SILVA e seus membros: LUZIANE DA SILVA FREITAS e DAVIS JALES LEITE, a ainda a(s) licitante(s) **FERNANDO GOIANA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, para abertura dos envelopes de preços da Tomada de Preços nº 2017.08.22.002, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA PARA ATENDER AS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE**, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. Deu-se início a sessão com abertura dos envelopes “02” **PROPOSTA DE PREÇOS** das licitantes habilitadas. Concluída a abertura dos envelopes de propostas de preço e o devido exame dos mesmos, passou-se ao julgamento tendo em vista o critério editalício de **MENOR PREÇO POR ITEM**, onde constatou-se a seguinte resultado conforme mapa de preços (documento em anexo).

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO:

N.º	LICITANTE(S)	RESULTADO
01	HT ADVOCACIA – HANÁ E TIMBÓ	Proposta desclassificada no item: 03 Motivo: O Item 03 refere-se à Direito Trabalhista e não Tributário. Proposta classificada nos demais itens.
02	PONTE ADVOGADOS ASSOCIADOS	Proposta Classificada para todos os itens
03	FERNANDO GOIANA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	Proposta desclassificada nos itens: 05, 07, 08 e 09. Motivo: Preços acima da média do edital. Proposta classificada nos demais itens.
04	PITOMBEIRA E BRAGA ADVOGADOS ASSOCIADOS	Proposta Classificada para todos os itens
05	LEMOS E BASTOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS	Proposta Classificada para todos os itens

ORDEM CLASSIFICATÓRIA:

ITEM	VENCEDOR(ES)	VALOR
01	HT ADVOCACIA – HANÁ E TIMBÓ	R\$ 9.960,00
02	HT ADVOCACIA – HANÁ E TIMBÓ	R\$ 13.160,00
03	FERNANDO GOIANA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	R\$ 16.400,00
04	HT ADVOCACIA – HANÁ E TIMBÓ	R\$ 9.824,00
05	HT ADVOCACIA – HANÁ E TIMBÓ	R\$ 10.624,00
06	HT ADVOCACIA – HANÁ E TIMBÓ	R\$ 9.824,00
07	HT ADVOCACIA – HANÁ E TIMBÓ	R\$ 10.384,00
08	LEMOS E BASTOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS	R\$ 12.000,00
09	LEMOS E BASTOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS	R\$ 12.000,00

O resultado classificatório será informado em Jornal de Grande Circulação e no Portal de Licitações (www.tcm.ce.gov.br/licitacoes), sobre tudo ensejando início ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I alínea “a” da Lei de Licitações. Nada mais tendo a relatar, foi encerrada a presente Sessão e lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros desta Comissão e licitante presente, para que surta seus legais efeitos. Baturité – CE, 26 de Setembro de 2017.

FUNÇÃO

NOME

ASSINATURA

Presidente

HISADORA MARIA PAIXÃO SILVA

Hisadora Maria Paixão Silva

Membro

LUZIANE DA SILVA FREITAS

Luziane da Silva Freitas

Membro

DAVIS JALES LEITE

LICITANTE (S)

FERNANDO GOIANA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA